



EDITAL n.º 49/2025

Qualidade da Água para Consumo Humano 2º trimestre de 2025

PAULO CÉSAR LARANJEIRA LUÍS, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei*, ao abrigo do disposto no artigo 23, Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, torna públicos os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água relativos ao 2º trimestre de 2025, os quais constam dos seguintes anexos:

- Anexo 1 - Relatório da qualidade da água para consumo humano;
- Anexo 2 - Pontos de amostragem do sistema de distribuição de água de Vila de Rei;
- Anexo 3 - Quadros das análises realizadas na água para consumo humano.

Para os devidos efeitos e conhecimento geral, publica-se o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo próprios.

Vila de Rei, 16 de junho de 2025

O Presidente da Câmara

(Paulo César Laranjeira Luís)



Anexo 1 - Relatório da qualidade da água para consumo humano

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, o Município de Vila de Rei informa os seus consumidores dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com os valores paramétricos definidos no anexo I do referido Decreto-Lei, relativamente ao 2º trimestre de 2025.

O Programa de Controlo da Qualidade da Água 2025 do Município de Vila de Rei foi apresentado e aprovado pela Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto na legislação indicada, que incide sobre o sistema de distribuição do concelho de Vila de Rei (ZA1 - Zona abastecida a partir da captação superficial na Albufeira de Castelo de Bode na Zaboeira), com colheitas regulares em pontos estratégicos do sistema de abastecimento de água. Todas as determinações são realizadas no cumprimento das disposições constantes na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e métodos analíticos.

Durante os meses de janeiro, fevereiro e março, foram realizadas 49 análises na água para consumo humano na torneira do consumidor. Os resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Vila de Rei está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Durante este trimestre não ocorreram incumprimentos nas análises à água para consumo humano.

Anexo 2 - Pontos de amostragem do sistema de distribuição de água de Vila de Rei

Sistema de abastecimento	Ponto de amostragem	Freguesia	N.º de colheitas realizadas
ZA1 - Zona abastecida a partir da captação superficial na Albufeira de Castelo de Bode na Zaboeira	P02 – Centro de Acolhimento de São João do Peso	São João do Peso	1
	P03 – Pastelaria Doce Rei	Vila de Rei	1
	P04 - Escola Básica e Secundária de Vila de Rei	Vila de Rei	1
	P05 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	Vila de Rei	1

Anexo 3 - Quadros das análises realizadas na água para consumo humano

Controlo de Rotina 1										
PARÂMETROS	N.º de análises previstas no PCQA	N.º de análises realizadas no PCQA	% de análises realizadas	Valor determinado			Valor máximo obtido	Valor mínimo obtido	% de análises que cumprem a legislação	Valor Paramétrico (Decreto-Lei n.º69/2023 de 21 de agosto)
				22.04.2025 Vila de Rei	14.05.2025 São João do Peso	11.06.2025 Vila de Rei				
<i>Escherichia coli</i> (<i>E. Coli</i>) (N/100 mL)	3	3	100%	0	0	0	0	0	100%	0
Bactérias coliformes (N/100 mL)	3	3	100%	0	0	0	0	0	100%	0
Desinfectante residual (mg/L)	3	3	100%	1,2	0,21	1	1,2	0,21	100%	-

Controlo de Rotina 2										
PARÂMETROS	N.º de análises previstas no PCQA	N.º de análises realizadas no PCQA	% de análises realizadas	Valor determinado			Valor máximo obtido	Valor mínimo obtido	% de análises que cumprem a legislação	Valor Paramétrico (Decreto-Lei n.º69/2023 de 21 de agosto)
				22.04.2025 Vila de Rei	14.05.2025 São João do Peso	11.06.2025 Vila de Rei				
Número de colónias a 22.º C (N/mL)	2	2	100%	0	0		0	0	100%	-
Condutividade (uS/cm)	2	2	100%	69,2	71		71	69,2	100%	2500
Cor (mg/L PtCo)	2	2	100%	<5	<5		<5	<5	100%	20
pH (Unidades de pH)	2	2	100%	7	7,1		7,1	7	100%	>=6,5 e <= 9,5
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	2	2	100%	1,3	1,3		1,3	1,3	100%	5
Cheiro (Factor de diluição)	2	2	100%	<1	<1		<1	<1	100%	3
Sabor (Factor de diluição)	2	2	100%	<1	<1		<1	<1	100%	3
Turvação (UNT)	2	2	100%	045	0,32		045	0,32	100%	4
Enterococos (N/100mL)	2	2	100%	0	0		0	0	100%	0

Controlo de Inspeção										
PARÂMETROS	N.º de análises previstas no PCQA	N.º de análises realizadas no PCQA	% de análises realizadas	Valor determinado			Valor máximo obtido	Valor mínimo obtido	% de análises que cumprem a legislação	Valor Paramétrico (Decreto-Lei n.º69/2023 de 21 de agosto)
				22.04.2025 Vila de Rei	14.05.2025 São João do Peso	11.06.2025 Vila de Rei				
Alumínio (mg/L Al)	2	2	100%	34	<20		34	<20	100%	200
<i>Clostridium perfringens</i> , intestina magna (N/100 mL)	2	2	100%	0	0		0	0	100%	0

Controlo de Inspeção										
PARÂMETROS	N.º de análises previstas no PCQA	N.º de análises realizadas no PCQA	% de análises realizadas	Valor determinado			Valor máximo obtido	Valor mínimo obtido	% de análises que cumprem a legislação	Valor Paramétrico (Decreto-Lei n.º69/2023 de 21 de agosto)
				22.04.2025 Vila de Rei – P04	22.04.2025 Vila de Rei – P03	11.06.2025 Vila de Rei				
Clorpirifos (mg/L)	1	1	100%	<0,030			<0,030	<0,030	100%	0,1
Diurão (mg/L)	1	1	100%	<0,030			<0,030	<0,030	100%	0,1
Pesticidas total (mg/L)	2	2	100%	<0,030	<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,5
Oxamil (mg/L)	1	1	100%		<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,1
Ometoato (mg/L)	1	1	100%	<0,030			<0,030	<0,030	100%	0,1
Imidaclopride (mg/L)	1	1	100%	<0,030			<0,030	<0,030	100%	0,1
Dimetoato (mg/L)	1	1	100%	<0,030			<0,030	<0,030	100%	0,1
Simazina (mg/L)	1	1	100%		<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,1
Terbutilazina (mg/L)	1	1	100%		<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,1
Metributilazina (mg/L)	1	1	100%		<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,1
Desetilterbutilazina (mg/L)	1	1	100%		<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,1
MCPA (mg/L)	1	1	100%	<0,030			<0,030	<0,030	100%	0,1
Bentazona (mg/L)	1	1	100%		<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,1
Desetilsimazina (mg/L)	1	1	100%		<0,030		<0,030	<0,030	100%	0,1
Gilfosato (mg/L)	1	1	100%	<0,020			<0,020	<0,020	100%	0,1
Tebuconazol (mg/L)	1	1	100%	<0,030			<0,030	<0,030	100%	0,1
AMPA mrtabolito gilfosato) (mg/L)	1	1	100%	<0,020			<0,020	<0,020	100%	0,1